

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital na Av. José Loureiro da Silva, 255, neste instrumento designada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, Vereador Carlos Alberto Oliveira Garcia, CPF nº 101.086.450-53, e **ANESIO PAULO SBRUSSI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.467.669/0001-17, com sede Av. Getúlio Vargas, 1066, Porto Alegre/RS, neste instrumento designada como **CONTRATADA**, representada por seu Sócio-Gerente, Sr. Anésio Paulo Sbrussi, CPF 419.029.040-87, firmam o presente termo de aditamento ao contrato de prestação de serviços de lavagem geral dos veículos da frota oficial da CMPA, de número 416, firmado em 12.08.2014, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima nominado pelo prazo de 12 meses, a contar de 12.08.2015, com base na Cláusula Quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam alterados o Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II – Relação de Veículos Oficiais da CMPA, integrantes do contrato acima indicado, com a alteração dos veículos a seguir indicados, com base no artigo 65, inciso I, letra “b”, e §1º, da Lei nº 8.666/93:

Acrescenta-se ao rol de veículos da contratante os seguintes veículos:

MODELO	PLACAS	VALOR
FIAT LINEA ESSENCE 1.8	IWK9714	R\$35,00
CHEVROLET SPIN LTZ 1.8	IWM8727	R\$35,00
CHEVROLET SPIN LTZ 1.8	IWM8733	R\$35,00

Excluem-se do rol de veículos da contratante os seguintes veículos:

MODELO	PLACAS	VALOR
PEUGEOT / 206 SW 16v	INJ2413	R\$35,00
PEUGEOT / 206 SW 16v	INJ2423	R\$35,00
GM / VECTRA CONFORT	IMA6689	R\$35,00
VW / KOMBI	IGX7429	R\$35,00
VW / SANTANA 2000MI	IGL2158	R\$35,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica reduzido ao preço do contrato objeto do presente ajuste o valor de R\$140,00 (cento e quarenta reais) mensais a serem pagos pela prestação de serviços, decorrente da exclusão dos veículos previstos na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterado o valor do contrato objeto do presente ajuste, constante no item 10.1 de sua Cláusula Décima, passando a ser, no máximo, de R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais) mensais e de R\$10.080,00 (dez mil e oitenta reais) para o período de 12 meses.



CLÁUSULA QUINTA

Fica designado o servidor Lierson Espindola Godoi como responsável pela fiscalização da execução das prestações objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da CG 3390.39.19.01.00 – Serviços de Conservação de Veículos – Projeto Atividade 2001 – Atividade Legislativa.

CLÁUSULA SÉTIMA


Todas as demais Cláusulas do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas.

Porto Alegre, 12 de AGOSTO de 2015.


CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE


ANESIO PAULO SBRUSSI


00977707010
Testemunha 1


01002875059
Testemunha 2